

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 051

DE 10 DE SETEMBRO DE 1993.

EMENTA: Institui com o nome de Brás Macena de Lima a Escola Deste Município e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Escola Brás Macena de Lima, a Escola do Sítio Barro Branco/Catolé, conhecida por Escola Minima Barro Branco.

Art. 2º- As despesas decorrentes com placas ou algo mais, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Setembro de 1993


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO